

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

Oficial Titular: Plínio Schenk Junior

Rua Adelino Torquato, 38 - Térreo 1 Ed Galileo - Parque Monte Líbano
Tel.: (11) 4799-0020 - Email: tdpj@2rimogidascruzes.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 20.238 de 01/04/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **28 (vinte e oito) páginas**, foi apresentado em 01/04/2025, o qual foi protocolado sob nº 24.276, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **20.238** e averbado no registro primitivo nº 16.328 no Livro A deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES na presente data.

Apresentante
Associação Soul Bilingue

Natureza
Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ASSOCIAÇÃO SOUL BILÍNGUE

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ARIANE SABRINA DE NORONHA:386.135.588-44 (Padrão: Gov.br)

Mogi das Cruzes - SP, 01 de abril de 2025

Assinado eletronicamente

GLEICY SANT ANNA
Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

20.238



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1125574PJSE000178329SE25S

<p>Página 000001/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12

Registro da Alteração do Estatuto Social da entidade

Ilmo. Oficial do 2º Registro de Imóveis, Civil de Pessoa Jurídica e de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes - SP

Associação Soul Bilingue, CNPJ nº: **31.325.378/0001-99** e I.E nº: **isenta**, com sede em **Rua Manuel de Oliveira, nº 269, Torre 2, Sala 410**, Bairro: **Vila Mogilar**, CEP: **08773-130** em **Mogi das Cruzes/SP**, Telefone: **(11)97516-3383**, E-mail: **w.almeida@soulbilingue.com**.

Representada legalmente por

Ariane Sabrina de Noronha, brasileira, jornalista, nascido(a) em **27/11/2990**, com **34** anos de idade, filho(a) de **Sandra Regina Oliveira de Noronha**, CPF nº: **386.135.588-44** e RG nº: **47295300x**, Órgão Expedidor: **SSP/SP**, **Solteiro(a)**, residente e domiciliado(a) em **Avenida Bento do Sacramento, nº 348**, Bairro: **Vila Lavinia**, CEP: **08737-010** em **Mogi das Cruzes/SP**, Telefone: **(11)97802-0411**, E-mail: **a.noronha@soulbilingue.com**.

Vem requerer com fundamento nos artigos 120 e seguintes da Lei 6015/73, que o 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi das Cruzes :

1- O registro da Alteração do Estatuto Social da entidade

Associação Soul Bilingue, com sede nesta cidade no endereço **Rua Manuel de Oliveira, 269, Torre 2, Sala 410, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes/SP, CEP 0873-130**, CNPJ nº **31.325.378/0001-99**.

Mogi das Cruzes 12 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

ARIANE SABRINA DE NORONHA

Data: 12/03/2025 15:02:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ariane Sabrina de Noronha

<p>Página 000002/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL


A Associação Soul Bilíngue, sede e foro na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Manuel de Oliveira, 269, Torre 2, Sala 410, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08773-130, através de sua Diretoria, devidamente representada por sua Presidente Sra. **ARIANE SABRINA DE NORONHA**.

CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada via zoom, às 12h30 horas do dia 26 de fevereiro de 2025, com a seguinte ordem do dia:

1. **Aprovação de alterações para o Terceiro Termo Aditivo ao Estatuto Social;**
2. **Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato até 26 de fevereiro de 2030;**
3. **Criação da Banca Julgadora, com definição de competências e poderes;**
4. **Aprovação dos resultados financeiros de 2024;**
5. **Apresentação das previsões orçamentárias de 2025;**

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 12h30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação às 13 horas horas do dia 27/02/2021.

Mogi das Cruzes, 10 de fevereiro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
ARIANE SABRINA DE NORONHA
 Data: 24/03/2025 18:00:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>






ASSOCIAÇÃO SOUL BILÍNGUE
CNPJ nº 31.325.378/0001-99
ARIANE SABRINA DE NORONHA
CPF nº 386.135.588-44

Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 280,37	RS 79,57	RS 54,47	RS 14,83	RS 19,21	RS 13,37	RS 8,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 470,12

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA GERAL
26 de fevereiro de 2024

ASSOCIAÇÃO SOUL BILÍNGUE – CNPJ n.31.325.378/0001-99


Número	Nome Completo	CPF	Assinatura
01	Ariane Sabrina de Noronha	386.135.588-44	 Documento assinado digitalmente ARIANE SABRINA DE NORONHA Data: 12/03/2025 15:06:57-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br
02	Willian Pereira Almeida	363.722.198-59	 Documento assinado digitalmente WILLIAN PEREIRA ALMEIDA Data: 12/03/2025 17:57:25-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br
03	Larissa Miki Murata Portela	368.947.718-20	 Documento assinado digitalmente LARISSA MIKI MURATA PORTELA Data: 18/03/2025 22:17:07-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br
04	Miqueias Moreira Borges	426.125.698-39	 Documento assinado digitalmente MIQUEIAS MOREIRA BORGES Data: 13/03/2025 11:00:02-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br
05	Monica Mary Nice	251.178.818-77	 Documento assinado digitalmente MONICA MARY NICE Data: 18/03/2025 01:01:33-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br

Página
000004/000028

Registro N°
20.238
01/04/2025

Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 280,37	RS 79,57	RS 54,47	RS 14,83	RS 19,21	RS 13,37	RS 8,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 470,12

06	Pedro Paulo Jacob Zaatar Makhlouf	313.404.208-80	 Documento assinado digitalmente: PEDRO PAULO JACOB ZAATAR MAKHLOUF Data: 16/03/2025 16:05:28-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br
----	--------------------------------------	----------------	---

<p>Página 000005/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO SOUL BILÍNGUE
CNPJ n.31.325.378/0001-99

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025, às 12h30, reuniram-se online, na plataforma Zoom, os membros da Associação Soul Bilíngue, com quórum suficiente, para a realização da Assembleia Geral. A reunião foi iniciada com a presença dos membros e, por convocação de Ariane Sabrina de Noronha, que presidiu a sessão, foi convidado William Pereira Almeida para secretariar e lavrar a presente ata.

A Presidente Ariane Sabrina de Noronha relembrou a missão da Soul Bilíngue, destacando seu compromisso em oferecer oportunidades educacionais a jovens de baixa renda no Brasil. Foram enfatizadas as conquistas da organização, incluindo prêmios e intercâmbios internacionais.

Foram discutidos e deliberados os seguintes pontos de pauta:

1. Aprovação de alterações para o Terceiro Termo Aditivo ao Estatuto Social;
2. Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato até 26 de fevereiro de 2030;
3. Criação da Banca Julgadora, com definição de competências e poderes;
4. Aprovação dos resultados financeiros de 2024;
5. Apresentação das previsões orçamentárias de 2025;

A eleição da nova Diretoria, deu-se por unanimidade, sendo composta por:

- **Presidente:** ARIANE SABRINA DE NORONHA, brasileira, jornalista, solteira, nascida em 27/11/1990, inscrita no RG nº 47.295.300-X, CPF nº 386.135.588-44, residente na Avenida Bento do Sacramento, 348, Vila Lavínia, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08737-010;
- **Tesoureiro:** MIQUEIAS MOREIRA BORGES, brasileiro, solteiro, psicólogo, RG nº 47.804.410-0, CPF nº 426.125.698-39, residente na Rua Leme Alvarenga, 08, Parque Dom João Nery, São Paulo/SP;
- **Secretário:** WILLIAN PEREIRA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, jornalista, RG nº 42.357.292-1, CPF nº 363.722.198-59, residente na Avenida Bento do Sacramento, 348, Vila Lavínia, Mogi das Cruzes/SP.

A aprovação do Conselho Fiscal, deu-se por unanimidade, sendo composto por:

- **MONICA MARY NICE**, brasileira, solteira, contadora, RG nº 29.078.398-7, CPF nº 251.178.818-77, residente na Rua Brest, 179, Jardim Kioto, São Paulo/SP, CEP 04832-060;
- **PEDRO PAULO JACOB ZAATAR MAKHLOUF**, brasileiro, casado, gestor de projetos, RG nº 32.798.014-X, CPF nº 313.404.208-80, residente na Rua Francisco Leitão, 411, apartamento 52, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05414-020;
- **LARISSA MIKI MURATA PORTELA**, brasileira, casada, jornalista, RG nº 43.447.956-1, CPF nº 368.947.718-20, residente na Av. Mariano de Souza Melo, 580, ap. 193 B, Mogilar, Mogi das Cruzes/SP.

Foram apresentadas e aprovadas também as seguintes modificações:

<p>Página 000006/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 280,37	RS 79,57	RS 54,47	RS 14,83	RS 19,21	RS 13,37	RS 8,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 470,12


1. Inclusão do Serviço de Psicologia como atividade da Associação, conforme diretrizes do Conselho Regional de Psicologia (CRP);
2. Previsão da realização de reuniões de forma presencial, híbrida ou online;
3. Alteração da sede para a Rua Manuel de Oliveira, 269, Torre 2, Sala 410, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08773-130;
4. Extinção do Centro de Custos e do cargo de Coordenador de Projetos;
5. Criação da Banca Julgadora, com a seguinte composição e competências:
 - Relator: Nomeado pela Presidente, responsável por elaborar o relatório técnico;
 - Revisor: Nomeado pela Presidente, responsável por revisar o relatório e emitir parecer complementar;
 - Vogal: Nomeado pelo Presidente, responsável por votar e decidir em conjunto com os demais membros
 - A Presidente terá voto de minerva e será responsável pela decisão final, com base nos votos da Banca.

Foram discutidos os resultados financeiros de 2024, incluindo as receitas e despesas da Associação. Foi enfatizada a necessidade de investimentos em tecnologia e capacitação. A execução financeira de 2024 foi aprovada por unanimidade, assim como a alteração nas remunerações dos membros da Diretoria. O mesmo deu-se com relação à previsão orçamentária de 2025.

A conselheira fiscal Larissa Miki Murata Portela ressaltou a importância do Conselho Fiscal e Monica Mary Nice apresentou questionamentos e sugestões sobre a Política Financeira da entidade. Destacou-se a necessidade de um acompanhamento mais detalhado para que o Conselho Fiscal contribua de forma efetiva ao crescimento da organização.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente encerrou a sessão, e eu, William Pereira Almeida, Secretário, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Mogi da Cruzes, 26 de fevereiro de 2025.


Documento assinado digitalmente:

ARIANE SABRINA DE NORONHA
 Data: 28/03/2025 09:22:44-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSOCIAÇÃO SOUL BILÍNGUE
ARIANE SABRINA DE NORONHA
Presidente em Exercício


Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 280,37	RS 79,57	RS 54,47	RS 14,83	RS 19,21	RS 13,37	RS 8,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 470,12

NOVA DIRETORIA

Documento assinado digitalmente
 **ARIANE SABRINA DE NORONHA**
Data: 28/03/2025 09:24:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARIANE SABRINA DE NORONHA
Presidente em Exercício


Documento assinado digitalmente
 **MIQUEIAS MOREIRA BORGES**
Data: 27/03/2025 18:25:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIQUEIAS MOREIRA BORGES
CPF n.º 426.125.698-39
Tesoureiro


Documento assinado digitalmente
 **WILLIAN PEREIRA ALMEIDA**
Data: 28/03/2025 09:18:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIAN PEREIRA ALMEIDA
CPF n.º 363.722.198-59
Secretário


CONSELHO FISCAL

Documento assinado digitalmente
 **MONICA MARY NICE**
Data: 26/03/2025 17:53:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MONICA MARY NICE
CPF n.º 251.178.818-77
Conselheira fiscal

Documento assinado digitalmente
 **LARISSA MIKI MURATA PORTELA**
Data: 24/03/2025 18:40:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARISSA MIKI MURATA PORTELA
CPF n.º 368.947.718-20
Conselheira fiscal

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO PAULO JACOB ZAATAR MAKHLOUF**
Data: 25/03/2025 12:59:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO PAULO JACOB ZAATAR MAKHLOUF
CPF n.º 313.404.208-80
Conselheiro fiscal

(Esta folha de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Ordinária da Associação Soul Bilíngue em 26 de fevereiro de 2025).

<p>Página 000008/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO SOUL BILÍNGUE
CNPJ n.31.325.378/0001-99

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Os Estatutos da Associação Soul Bilingue foram originalmente aprovados em 27 de abril de 2018, e passaram por duas revisões. A primeira revisão foi aprovada em 07/01/2020, com a finalidade de ajuste na estrutura da Direção e eleição para o período 2020-2025; a segunda revisão foi aprovada em 27/02/2021, com a finalidade de incluir membros do Centro de Custos e novas categorias de associados.

Pelo presente Termo Aditivo, em atenção ao Estatuto Social então vigente, opera-se a terceira revisão, aprovada em 11/03/2025, com a finalidade de alterar a Direção, e o Conselho Fiscal, criar a Banca Julgadora, alterar o endereço da sede, incluir o Serviço de Psicologia, acrescentar a previsão de reuniões de forma presencial, híbrida ou online, extinguir o cargo de coordenador de projetos e o Centro de Custos.

Por unanimidade de votos e observado o rigor legal, os Associados, de forma livre, espontânea e desimpedida, decidem alterar as disposições estatutárias supramencionadas, que passam a vigorar a partir de 26 de fevereiro de 2025, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da Denominação e Sede

Art.1º. A Associação Soul Bilingue é qualificada como associação de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 27 de abril de 2018, com sede e foro na Rua Manuel de Oliveira, nº 269 - Torre 2 - Sala 410 - Vila Mogilar - Mogi das Cruzes/SP - CEP 08773-130.

<p>Página 000009/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12

Parágrafo 1º. A Associação constitui entidade que oferece serviços educacionais e curso de idiomas, ambos gratuitos, de forma permanente para pessoas de baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais, não fazendo distinção, de gênero, cor, orientação sexual, política, credo, ou qualquer outra forma de discriminação.

Parágrafo 2º. Sem prejuízo da gratuidade dos serviços ofertados, conforme será especificado abaixo, a Associação poderá receber valores advindos de programas específicos a serem executados por seus alunos durante a realização dos cursos.

Parágrafo 3º. Todos os valores eventualmente recebidos pela Associação serão a ela incorporados para manutenção e melhoramento de suas instalações e atividades.

Parágrafo 4º. Visando expandir, melhorar e/ou adequar a execução do objeto estatutário, a Associação poderá alterar sua sede mediante a aprovação do(a) Presidente da Diretoria.

Parágrafo 5º. Visando expandir sua área de atuação, poderá a Associação, mediante nova alteração deste Estatuto por Termo Aditivo escrito e assinado, ampliar o rol de serviços disponibilizados para a comunidade previstos no parágrafo 1º acima, desde que as novas atividades não descaracterizem sua natureza jurídica nem permitam o lucro.

Art.2º. A Associação tem personalidade jurídica distinta dos seus Associados, possuindo patrimônio próprio e contraindo obrigações particulares.

Parágrafo único. A fim de cumprir suas finalidades e por questões de conveniência e oportunidade, a Associação poderá se organizar em tantas unidades/filiais quantas se fizerem necessárias, mediante a aprovação do(a) Presidente da Diretoria, as quais se regerão pelas disposições do presente Estatuto.

Art.3ª. Fica estabelecido que a Associação possui prazo indeterminado.

<p>Página 000010/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).										
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	
	RS 280,37	RS 79,57	RS 54,47	RS 14,83	RS 19,21	RS 13,37	RS 8,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 470,12	

Art.4º. A entidade ora denominada “Associação Soul Bilíngue” reger-se-á pelo presente Estatuto Social, que será considerada Lei Maior, sem prejuízo das deliberações emanadas em Assembleia Geral assim como as disposições legais fixadas pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Parágrafo único. O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Art.5º. A Associação Soul Bilíngue tem como finalidade propagar o conhecimento sobre as mais diferentes e variadas culturas, promovendo aulas e intercâmbios para qualquer País em favor dos alunos/atendidos devidamente selecionados, podendo:

- I. Promover e/ou divulgar atividades de voluntariado e ainda de caráter técnico, científico, cultural, filantrópico, que possibilitem o desenvolvimento social, econômico e o combate à pobreza;
- II. Capacitar voluntários, incentivar profissionais, empresas e instituições à prática de atos de solidariedade e propagação de conhecimento;
- III. Organizar e aplicar cursos educacionais que atendam as finalidades da Associação, bem como acompanhar o desenvolvimento e o desempenho daqueles atendidos no curso da execução dos serviços, seja presencial ou *online*;
- IV. Organizar e/ou apoiar a organização de congressos, feiras, workshops, seminários, exposições, lives e webinars que tenham como escopo difundir temas educacionais, culturais e de responsabilidade social, observada a finalidade da Associação;
- V. Firmar convênios e quaisquer outras formas de parcerias com o Poder Público e/ou com o Setor Privado com o objetivo de promover e executar os serviços oferecidos pela Associação;
- VI. Estabelecer contratos e parcerias com grupos de comunicação social com a finalidade de produzir, exibir e divulgar programas educativos, culturais, ecológicos, bem como com empresas de produção gráfica para reproduzir os materiais necessários à boa execução das atividades;
- VII. Promover projetos de intercâmbio com os atendidos devidamente selecionados através de processo seletivo para avaliação de desempenho com Universidades e outros Parceiros internacionais similares no Brasil e no exterior;

<p>Página 000011/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12

VIII. Promover atividades de extensão sob a forma de desafios de engajamento voltados à recreação, aprimoramento de conhecimentos e arrecadação de recursos para o financiamento de todas as atividades da Associação.

IX. Dispor de serviço de psicologia, conforme preconizado pelo Conselho Regional de Psicologia - CRP, de modo a oferecer suporte emocional, psicológico e educacional aos participantes, promovendo o bem-estar e o sucesso durante o percurso da formação.

Parágrafo 1º. O atendimento prestado pela Associação por meio de seus serviços educacionais é executado visando a integração entre o aluno/atendido, a família e a comunidade, sem prejuízo dos objetivos de diminuir as vulnerabilidades socioeconômicas, desenvolver potenciais, adquirir e/ou fortalecer vínculos familiares, promover a inclusão de jovens no mercado de trabalho e transmitir valores.

Parágrafo 2º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, instrução de cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos alunos/atendidos pela Associação a partir de interesses, demandas e potencialidades com intervenções que serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Parágrafo 3º. Por meio de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos a serem firmados com o Poder Público, poderá a Associação receber e atender adolescentes infratores, de acordo com as possibilidades estruturais, respeitada a segurança de todos, as finalidades da Associação e o cronograma previamente fixado para a execução dos serviços.

Art.6º. A Associação observará no curso da execução de suas finalidades os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade, Eficiência, sem prejuízo de todos os demais princípios correlatos.

CAPÍTULO III

Das Fontes de Recursos Para Manutenção e do Patrimônio

<p>Página 000012/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).										
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12	

Art.7º. Constituem-se fontes de recursos de remuneração da Associação:

- I. Contribuições de Associados, pessoas físicas ou jurídicas;
- II. Usufruto que lhe forem conferidos;
- III. Rendas revertidas em seu favor constituídas por terceiros, seja pessoa física ou jurídica;
- IV. Renda patrimonial, como locação de eventuais imóveis próprios, realização de bazares de produtos doados e/ou confeccionados especialmente para este fim;
- V. Recursos arrecadados em eventos organizados pela Associação e seus alunos/atendidos;
- VI. Recursos arrecadados pelos alunos/atendidos em projetos educacionais de extensão sob a forma de desafios de engajamento voltados ao desenvolvimento profissional e empreendedor;
- VII. Verbas oriundas de Instituições financiadoras de obras sociais e correlatas;
- VIII. Recursos advindos do Poder Público por meio de parcerias, convênios e/ou outras avenças administrativas;
- IX. Doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, assim como de organismos internacionais;
- X. Exploração consentida dos direitos patrimoniais sobre os direitos de autor e de imagem dos alunos/atendidos; e
- XI. Taxa social cobrada do candidato a aluno/atendido para a inscrição no processo seletivo a ser fixada em cada edital de convocação.

Parágrafo 1º. A Associação manterá escrituração minuciosa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades legais exigidas, capazes de assegurar sua exatidão.

Parágrafo 2º. A Associação poderá aplicar ou investir suas rendas, recursos e resultados obtidos para manutenção, execução e desenvolvimento de suas atividades e objetivos institucionais, bem como para criação e manutenção de suas filiais.

Parágrafo 3º. Os recursos indicados no inciso VII deste artigo não são qualificados como contraprestação, mensalidade ou qualquer outra forma de pagamento para com os serviços prestados pela Associação Soul Bilíngue.

<p>Página 000013/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).										
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12	

Art.8º. Poderá a Associação remunerar seus Diretores, Conselheiros, Cargos de Administração e Presidente.

Parágrafo 1º. Todas as remunerações serão submetidas à apreciação do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. O valor da remuneração será fixado anualmente em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no início de cada exercício fiscal.

Parágrafo 3º. Todos os valores conferidos a título de remuneração serão devidamente escriturados para todos os fins legais.

Art.9º. O patrimônio da Associação é composto por todos os bens móveis, imóveis, materiais e imateriais, fungíveis e infungíveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doação de pessoas físicas ou jurídicas, por meios legais, sendo todos devidamente registrados contabilmente.

Parágrafo 1º. Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser alienados, gravados de quaisquer ônus reais e/ou ofertados como garantia, salvo por aprovação com quórum de 2/3 dos presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, desde que sejam devidamente registrados contabilmente, constando no relatório anual para a ciência da Assembleia Geral, bem como com anotação de justificativa de inutilidade.

Parágrafo 3º. A Associação Soul Bilingue manterá a escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO IV

Constituição e Forma de Gestão Administrativa

Art.10. A Associação terá como órgãos diretivos:

<p>Página 000014/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Administrativa;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 11º. A Banca Julgadora constitui um órgão auxiliar da direção, criada com a finalidade de analisar, revisar e deliberar sobre os casos submetidos à sua apreciação, conforme definido no Regimento Interno da associação.

Parágrafo 1º. A Banca Julgadora será composta por três membros nomeados pela Presidente da associação, sendo:

- a) **Relator** – Responsável pela elaboração do relatório técnico sobre os casos analisados;
- b) **Revisor** – Responsável por revisar o relatório e emitir parecer complementar;
- c) **Vogal** – Responsável por votar e decidir em conjunto com os demais membros.

Parágrafo 2º. A Presidente da associação terá **voto de minerva** e será responsável pela decisão final, levando em consideração o relatório e os votos dos membros da Banca Julgadora.

Parágrafo 3º. O funcionamento, as atribuições detalhadas e o procedimento de análise da Banca Julgadora serão regulamentados em ato próprio da Diretoria.

SEÇÃO I

Da Assembleia Geral

Art.11. A Assembleia Geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos Associados, dela podendo participar os Associados em pleno gozo de seus direitos que lhes confere este Estatuto.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma presencial, híbrida ou totalmente online, conforme decisão da Direção ou da própria Assembleia, garantindo a ampla participação dos membros.

Parágrafo 2º. As reuniões virtuais deverão ocorrer por meio de plataformas adequadas, assegurando a autenticidade das deliberações e o direito de voz e voto dos participantes.

<p>Página 000015/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12

Art.12. No edital de convocação deverá constar a “ordem do dia” com a discriminação dos trabalhos, não podendo se discutir temas que não estejam ali previstos, salvo se a própria Assembleia julgar o tema como urgente, necessitando de medida imediata a fim de evitar prejuízos de qualquer natureza.

Parágrafo único. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.

Art.13. A Assembleia Geral será presidida pelo(a) Presidente da Diretoria Administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo informações que lhe forem solicitadas pelos Associados presentes.

Art.14. O(A) Presidente da Assembleia Geral escolherá um Secretário para lavrar a respectiva ata assim como executar todos os atos ali ordenados.

Art.15. As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria Assembleia resolver, e apuradas por 02 (dois) escrutinadores nomeados pela mesma.

Art.16. Para as deliberações relativas a (i) alterações estatutárias, (ii) destituição do(a) Presidente ou qualquer membro do corpo diretivo, bem como (iii) dissolução da Associação, serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos Associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo único. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art.17. Em casos de empate nas votações da Assembleia, o(a) Presidente terá o voto de qualidade.

<p>Página 000016/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12

Art.18. No caso de ausência ou impedimentos do Presidente Administrativo, compete ao Secretário dirigir os trabalhos; na ausência ou impedimento deste, compete à Assembleia designar substituto para a direção.

SUBSEÇÃO I

Da Assembleia Geral Ordinária

Art.19. Compete a Assembleia Geral Ordinária:

- I. A eleição para o cargo de Presidente e da Diretoria;
- II. A eleição dos membros do Conselho Fiscal e do Centro de Custos;
- III. Dar posse aos membros da nova Diretoria, do Conselho Fiscal e do Centro de Custos;
- IV. Fixar o valor a ser concedido a título de remuneração aos Diretores, Conselheiros, detentores de Cargos de Administração e ao Presidente.

SUBSEÇÃO II

Da Assembleia Geral Extraordinária

Art.20. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária e convocada pelo(a) Presidente Administrativo em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos Associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados e em segunda convocação em 30 (trinta) minutos após com qualquer número de Associados presentes.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros e para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Art.21. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Deliberar sobre alterações no presente Estatuto;
- II. Discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- III. Aprovar a prestação de contas a ser promovida pelo Centro de Custos;
- IV. Apreçar recursos contra decisões da Diretoria;

<p>Página 000017/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 280,37	RS 79,57	RS 54,47	RS 14,83	RS 19,21	RS 13,37	RS 8,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 470,12

- V. Aprovar a inclusão ou a exclusão de Associados;
- VI. Conceder título de Associado benemérito;
- VII. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, doar, investir, compartilhar ou permutar bens da Associação;
- VIII. Aprovar o regimento interno e todas as demais normas de conduta que porventura venham a ser criadas;
- IX. Decidir sobre a extinção da Associação;
- X. Deliberar sobre a destituição do(a) Presidente ou qualquer outro membro da Diretoria;
- XI. Deliberar sobre a aplicação de penalidades, após a realização do competente procedimento administrativo mediante a abertura do necessário contraditório, aos alunos/atendidos;
- XII. Discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da Associação para os quais for convocada.

Parágrafo único. A exclusão do Associado só será admissível mediante prova de justa causa em procedimento administrativo próprio onde se garantirá os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

SEÇÃO II

Da Diretoria

Art.22. A Diretoria é órgão administrativo e permanente da Associação Soul Bilíngue e será constituída na seguinte ordem:

- I. Presidente
- II. Tesoureiro
- III. Secretário

Parágrafo único. A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral Ordinária, por voto secreto, podendo ser reeleita, bem como os demais membros do Conselho Fiscal e terá mandato de 05 (cinco) anos.

<p>Página 000018/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).										
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12	

Art.23. A Diretoria reunir-se-á semestralmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias que poderão ser convocadas pelo(a) Presidente quando julgar necessário.

Parágrafo 1º. A Diretoria poderá criar departamentos para garantir o bom andamento e cumprimento das finalidades da Associação, sempre observada a motivação e a mais ampla publicidade de seus atos.

Parágrafo 2º. A Diretoria poderá contratar profissionais para garantir o atendimento dos alunos/atendidos pela Associação, bem como para a realização de feiras, palestras e quaisquer outras atividades relacionadas com as finalidades previstas neste Estatuto.

Parágrafo 3º. A Diretoria poderá contratar profissionais liberais especializados, como professores e psicólogos, para o atendimento dos assistidos pela Associação.

Parágrafo 4º. Todos os contratos celebrados pela Associação serão submetidos à apreciação do Conselho Fiscal e aprovação da Assembleia Geral, sem prejuízo do devido registro e armazenamento.

Art.24. Todas as deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria absoluta dos votos de seus membros.

Art.25. Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da Diretoria, no exercício das suas respectivas funções, o(a) Presidente será responsável perante o Conselho Fiscal pela Administração e orientação geral da Associação.

Art.26. Compete ao(à) Presidente:

- I. Nomear os demais membros da Diretoria;
- II. Cassar o mandato dos membros da Diretoria, fundamentando a sua decisão, após processo administrativo específico em que se garanta o direito ao contraditório;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;

<p>Página 000019/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12

- IV. Administrar a Associação, a representando ativa e passivamente em juízo e fora dele;
- V. Assinar a correspondência dirigida ao público e às autoridades superiores;
- VI. Rubricar todos os livros e documentos oficiais;
- VII. Assinar, exclusiva, autônoma e isoladamente, cheques e quaisquer outros documentos que envolvam responsabilidades financeiras, trabalhistas, tributárias, bancárias e contratuais, ficando a cargo do Tesoureiro a validação posterior da transação;
- VIII. Autorizar a previsão orçamentária e as despesas;
- IX. Autorizar despesas extraordinárias;
- X. Autorizar a divulgação dos atos administrativos ou determinar seu sigilo, sempre de forma fundamentada;
- XI. Solucionar casos omissos, imprevisíveis, de caráter emergencial, providenciando sua inclusão na legislação interna;
- XII. Elaborar, conjuntamente com o Tesoureiro, o balanço anual e a previsão orçamentária para ser levado à Assembleia Geral;
- XIII. Elaborar, conjuntamente com o Tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas para apreciação e aprovação do Conselho Fiscal;
- XIV. Conferir mandato para atuação judicial ou extrajudicial, com todos os poderes que se fizerem necessário, a fim de que terceiro represente a Associação;
- XV. Autorizar a criação de unidades/filiais que se fizerem necessárias para a execução das finalidades da Associação; e
- XVI. Fiscalizar a fiel observância da legislação interna, bem como todo o ordenamento jurídico brasileiro

Art.27. Compete ao Tesoureiro:

- I. Executar os serviços de tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação e fiscalização do(a) Presidente;
- II. Controlar a entrada, inclusive com o registro minucioso, de todas os valores advindos das fontes de arrecadação dispostas no artigo 7º deste Estatuto;
- III. Revisar e registrar todas as movimentações financeiras executadas pelo(a) Presidente;
- IV. Elaborar a apresentar mensalmente à Diretoria o balancete, demonstrativo de receitas e despesas da Associação;

<p>Página 000020/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12

V. Elaborar e apresentar anualmente balanço e previsão orçamentária para ser encaminhado ao Conselho Fiscal para fins de análise e aprovação;

VI. Substituir o(a) Presidente em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções; e

VII. Substituir o(a) Presidente quanto este(a) estiver impedido(a), por prazo inferior a 30 (trinta) dias, sem qualquer outra formalidade.

Parágrafo 1º. Quando o(a) Presidente obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta) dias, até o limite permitido, o Tesoureiro ficará como Presidente interino, realizando-se as devidas comunicações aos demais membros da Associação, entidades superiores e órgãos públicos.

Parágrafo 2º. O Tesoureiro será empossado no cargo em caso de impedimento definitivo do(a) Presidente mediante homologação do ato pela Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo 3º. No caso do parágrafo antecedente, poderá o(a) novo(a) Presidente nomear outro Tesoureiro.

Art.28. Compete ao Secretário:

I. Dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente para ser encaminhado à Diretoria, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;

II. Assinar conjuntamente com o(a) Presidente a correspondência oficial interna, diplomas e outros documentos que julgar necessário, exceto os de natureza financeira, bancária, trabalhista, tributária e contratual;

III. Assinar conjuntamente com o(a) Presidente títulos honoríficos concedidos pela Associação;

IV. Secretarias as Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, bem como reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas;

V. Manter em ordem o arquivo da Associação, sugerindo ao(à) Presidente todas as medidas que julgar útil ao andamento do serviço da secretaria;

VI. Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos normais, assim como auxiliá-lo no desempenho de suas funções; e

<p>Página 000021/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12

VII. Substituir o Tesoureiro quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta) dias, sem qualquer outra formalidade.

Parágrafo 1º. Quando o Tesoureiro obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta) dias, respeitado o limite permitido, o Secretário ficará no exercício da tesouraria, feitas as necessárias comunicações aos membros da Associação e de entidades superiores.

Parágrafo 2º. O Secretário será empossado no cargo de Tesoureiro no caso de impedimento definitivo deste mediante homologação do ato pela Assembleia Geral Extraordinária.

SEÇÃO III Do Conselho Fiscal

Art.29. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros eleitos pela mesma Assembleia Geral que elegerá a Diretoria.

Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros é de 05 (cinco) anos.

Art.30. Aos membros do Conselho Fiscal compete:

- I. Examinar a escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;
- II. Emitir parecer sobre a aplicação de numerários da Associação;
- III. Emitir parecer sobre qualquer matéria financeira, tributária ou não, submetida ao seu exame;
- IV. Emitir parecer sobre balancetes mensais, balanço anual e previsão orçamentária; e
- V. Emitir parecer sobre as contas prestadas pelo Centro de Custos;
- VI. Escriturar, controlar e emitir parecer sobre os valores pagos a título de remuneração aos Diretores, Conselheiros, Cargos de Administração e ao Presidente.

Parágrafo único. Todos os pareceres serão fundamentados, seja pela aprovação ou reprovação, e encaminhados para apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO V Do Quadro Social

<p>Página 000022/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12

Art.31. O quadro social é constituído por número ilimitado de pessoas maiores de 16 (dezesseis) anos, sem distinção de nacionalidade, gênero, orientação sexual, cor, crença religiosa ou posicionamento político, distribuído nas seguintes categorias de Associados:

- I. Fundadores;
- II. Contribuintes;
- III. Beneméritos.

Parágrafo 1º. Serão considerados fundadores todos aqueles que participam da reunião de fundação da entidade.

Parágrafo 2º. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:

- I. Ser indicado por Associado em pleno gozo de seus direitos sociais;
- II. Preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço comercial e residencial; e
- III. Efetuar o pagamento das taxas fixadas pela Diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão;
- IV. Não estar condenado em nenhum processo criminal, inclusive tributário, com trânsito em julgado.

Parágrafo 3º. Será admitido na categoria de benemérito o Associado que obtiver esse diploma em Assembleia Geral, mediante proposta fundamentada e aprovada de que prestou serviços relevantes à Associação, que lhe concederá o referido título.

Parágrafo 4º. Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

Parágrafo 5º. Serão admitidos Associados detentores de cargos públicos efetivos ou em comissão, desde que não haja confusão ou qualquer outra forma de ilicitude acerca da atuação deste, seja no órgão público em que exerce sua função, seja nas atividades a serem executadas na Associação.

<p>Página 000023/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12

SEÇÃO I

Dos Direito e Deveres Dos Associados

Art.32. São direitos dos Associados:

- I. Frequentar todas as dependências da Associação;
- II. Votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo;
- III. Recorrer ao(à) Presidente, ao Conselho Fiscal ou ao Centro de Custos esclarecimentos que julgar necessários;
- IV. Solicitar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos deste Estatuto;
- V. Solicitar licença do quadro social por período inferior a 06 (seis) meses, por justo motivo identificado pela Diretoria;
- VI. Exercer com relação aos demais Associados a função fiscalizadora, levando ao conhecimento da Diretoria quaisquer pontos que mereçam ser avaliados;
- VII. Solicitar sua exclusão do quadro social, mediante comunicação à Diretoria, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de qualquer Assembleia Geral, não cabendo em qualquer caso direito a pagamento ou reparação por parte da Associação Soul Bilíngue.

Art.33. São deveres dos Associados:

- I. Contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento da Associação no cumprimento de seus objetivos e finalidades;
- II. Não proferir ou reproduzir, dentro das dependências da Associação, manifestação de cunho LGBTQfóbico, racista ou que sejam desrespeitosos em qualquer tema, sendo imprescindível a diligência e o respeito ante as opiniões e diferenças entre os indivíduos;
- III. Respeitar e cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, bem como do regimento interno e demais deliberações sociais;
- IV. Comunicar por escrito à Diretoria quaisquer alterações nos dados cadastrais, devendo mantê-los sempre atualizados;
- V. Procurar e apresentar novos Associados para o quadro de Associados Contribuintes;
- VI. Apresentar, por escrito, à Diretoria sugestões visando a melhoria no cumprimento dos objetivos e finalidades da Associação;
- VII. Zelar pelo patrimônio material e moral da Associação;

<p>Página 000024/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).										
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	
	RS 280,37	RS 79,57	RS 54,47	RS 14,83	RS 19,21	RS 13,37	RS 8,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 470,12	

VIII. Manter sob sigilo todos os dados e informações obtidas em razão da execução das atividades da Associação;

IX. Não proferir ou reproduzir, dentro das dependências da Associação, manifestação de preconceito de raça, cor, religião, opção político-partidária, idade, *status* social, condições físicas ou quaisquer outras formas de discriminação, respeitando as convenções e tratados, ressaltando a igualdade de todos perante a lei;

X. Não utilizar o nome “Associação Soul Bilíngue” para fins estranhos aos seus legítimos interesses, como para divulgar posicionamentos pessoais em redes sociais e veículos de comunicação, de modo que as opiniões dos Associados não necessariamente traduzem a opinião da “Associação Soul Bilíngue”;

XI. Concorrer com seus melhores esforços para a consecução das finalidades da Associação.

SEÇÃO II

Das Penalidades

Art.34. Os Associados, de qualquer categoria, que infringirem as disposições deste Estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, estarão sujeitos às penalidades de:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Eliminação.

Parágrafo 1º. Só será possível a aplicação de quaisquer penalidades após a apuração dos fatos em procedimento administrativo próprio, assegurados os direitos fundamentais ao contraditório e à ampla defesa, perante a Diretoria.

Parágrafo 2º. O Associado será notificado da abertura do procedimento administrativo para, querendo, apresentar resposta no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo 3º. Será permitida a produção de todas as provas admitidas em Direito, bem como a constituição de advogado, se desejar.

<p>Página 000025/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).										
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12	

Art.35. A pena de advertência será aplicada ao Associado que deixar de cumprir as normas estatutárias e regulamentares.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, o Associado ficará passível de suspensão a critério da Diretoria, sempre mediante decisão fundamentada.

Art.36. A pena de suspensão será aplicada ao Associado que:

- I. Incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido, nos termos do parágrafo acima;
- II. For condenado por sentença transitada em julgado por ato que o desabonar e que o torne inidôneo ao convívio social.

Art.37. A pena de eliminação será aplicada ao Associado que:

- I. Deixar de pagar suas contribuições regularmente por 02 (dois) anos consecutivos, desde que convidado a saldar tal débito;
- II. Reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta for considerada grave; e
- III. Atentar ou tentar atentar a honra, a dignidade, a integridade física, dignidade sexual e/ou a vida de outro Associado, aluno/atendido ou qualquer outra pessoa que mantenha relação com a Associação;
- IV. Proferir ou reproduzir, dentro das dependências da Associação, manifestação de preconceito de raça, cor, religião, orientação sexual, opção político-partidária, idade, *status* social, condições físicas ou quaisquer outras formas de discriminação, bem como desrespeitar as convenções e tratados, realizar divulgação de posicionamentos pessoais em nome da “Associação Soul Bilíngue” para fins estranhos aos legítimos interesses da Associação, sejam tais divulgações realizadas em redes sociais e/ou quaisquer veículos de comunicação;
- V. Falecimento da pessoa física ou qualquer tipo de dissolução, liquidação, falência ou outra modalidade que implique na descaracterização da personalidade jurídica;
- VI. Sentença judicial condenatória transitada em julgado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão ou peculato contra a economia popular, a fé pública, ao patrimônio público ou a Administração Pública em geral;
- VII. Aplicação de pena que vede, mesmo que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

<p>Página 000026/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12

- VIII. Pratique atos de improbidade na gestão de recursos e do patrimônio da Associação;
- IX. Pedido de retirada, por meio de comunicação formal;
- X. Exclusão por meio de votação de maioria absoluta da Assembleia Geral; e
- XI. Cumprimento de pena privativa de liberdade acima de 02 (dois) anos.

Art.38. Das penalidades aplicadas pela Diretoria caberá recurso voluntário para a Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo único. O prazo para a interposição do recurso é de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que o Associado foi cientificado da decisão da Diretoria, mediante comunicação expressa enviada pela Secretaria.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art.39. São direitos da Associação Soul Bilíngue:

- I. Receber contribuições mensais e anuais de cada Associado, com determinação fixada pela Assembleia Geral;
- II. Receber recursos públicos, federais, estaduais ou municipais, e organismos internacionais, respeitados os procedimentos e formalidades legais;
- III. Receber verbas do setor privado, pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, respeitados os procedimentos e formalidades legais.

Parágrafo único. A Associação Soul Bilíngue divulgará na internet e em locais visíveis de sua sede social e demais dependências uma relação que contemple todas as parcerias celebradas com a Administração Pública Direta ou Indireta.

Art.40. É dever da Associação cumprir as finalidades elencadas no artigo 5º deste Estatuto.

Art.41. Nenhuma licença será concedida a qualquer Associado, Diretor ou não, por prazo superior a 90 (noventa) dias.

<p>Página 000027/000028</p> <p>Registro Nº 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).										
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12	

Art.42. O mandato de todos os cargos da Associação (Presidente, Diretores, membros do Conselho Fiscal e Centro de Custos) é de 05 (cinco) anos, sendo permitida a reeleição.

Art.43. Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição, o candidato precisa ser, necessariamente, Associado.

Art.44. Qualquer alteração do presente Estatuto somente será válida após a aprovação em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art.45. Os Associados não serão subsidiariamente nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus Diretores.

Parágrafo único. Salvo os casos de dolo, os Diretores não serão responsabilizados pelos atos e obrigações da “Associação Soul Bilíngue”.

Art.46. A Associação Soul Bilíngue somente poderá ser dissolvida por:

- I. Decisão da maioria absoluta da Assembleia Geral;
- II. Decisão judicial transitada em julgado;
- III. Caso fortuito ou força maior.

Parágrafo 1º. Considerar-se-á força maior, para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexecutável a existência da Associação.

Parágrafo 2º. No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede e legalmente constituída no Brasil, que preferencialmente tenha o mesmo objeto social da Associação Soul Bilíngue.

Art.47. Os casos omissos no presente Estatuto, fora da alçada da Diretoria, serão resolvidos pela Assembleia Geral.


Art.48. Fica eleito o foro da cidade de Mogi das Cruzes/SP para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Estatuto Social.

<p>Página 000028/000028</p> <p>Registro N° 20.238 01/04/2025</p>	Protocolo nº 24.276 de 01/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 20.238 em 01/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 16.328 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Assinado digitalmente por GLEICY SANT ANNA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 280,37	R\$ 79,57	R\$ 54,47	R\$ 14,83	R\$ 19,21	R\$ 13,37	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,12

Art.49º. Ficam revogadas, portanto, todas as disposições contrárias, sejam expressas ou tácitas.

Art.50º. As alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo entram em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, devendo ser promovido o devido registro perante o 2º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Competente da comarca de Mogi das Cruzes/SP.

Mogi das Cruzes, 26 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ARIANE SABRINA DE NORONHA**
 Data: 12/03/2025 15:06:57-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ASSOCIAÇÃO SOUL BILÍNGUE
ARIANE SABRINA DE NORONHA
Presidente em Exercício